

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 42/2020****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-110501**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel Localizado na Travessa Floriano Peixoto, Nº 602, Bairro: Guarita, Cep: 68.760-000, Destinado Ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de atender as finalidades da administração visando suprir as necessidades precípua do Fundo Municipal de Saúde de Marapanim.**REQUIRENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Marapanim: CNPJ: 13.583.637/0001-08**CONTRATADA:** JEANE DO SOCORRO NAKAMURA OLIVIERA, CPF: 667.773.802-72**VALOR R\$ 14.000,00****CONTRATO:** 2020180501**VIGÊNCIA DO CONTRATO :** 18/05/2020 a 31/12/2020.**1 – INTRODUÇÃO:**

O processo Administrativo deu-se de forma exitosa e legal, tendo seguido todos os procedimentos internos respeitando ao fluxograma do processo administrativo, autorizações e parecer jurídico, dando a devida segurança jurídica à elaboração de todos os documentos em consonância com a Lei 8.666/93, e suas alterações.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X da LEI 8.666/93

Trata-se da análise de processo Administrativo de contratação direta Nº 2020100402, na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 7/2020-110501, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marapanim, embasado no Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, Lei das Licitações. Como segue:

Art.24 – É Dispensável a licitação:

3 – RESSALVA:

Resolução Adm. 43/2017 TCM/PA, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, De 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções N.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de Julho de 2017





Art. 6º. A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e termos aditivos decorrentes, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:

I – na mesma data do envio das cartas-convite aos licitantes, na modalidade Convite;

II – Na fase de resultado, até 30 dias após a assinatura do contrato, termo aditivo ou instrumentos congêneres.

III – **na data da publicação dos respectivos despachos de ratificação do procedimento, pelo Ordenador, nas dispensas e inexigibilidades, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93;**

IV – na data da publicação do contrato decorrente, na adesão à Ata de Registro de Preços;

V – com até 24h (vinte e quatro horas), após os julgamentos realizados pela Comissão de Licitação, nos casos de impugnações; habilitações; propostas e recursos.

VI – até a data de homologação do resultado, para o encaminhamento integral dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade;

VII – na data da publicação do extrato dos contratos e termos aditivos;

VIII – com até 24h (vinte e quatro horas), após a emissão do Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.

4 – CONCLUSÃO : O processo obedeceu aos critérios dos procedimentos licitatórios insculpidos na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações. No entanto há a necessidade de rever os prazos para publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará -TCM/PA, para cumprir o que estabelece a Resolução 11.535/2014 e suas alterações.

O Sr. CLÁUDIO JOSÉ COUTO DAS NEVES, brasileiro, casado, CPF: 330.298.062-00, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, 198, Bairro: Centro, CEP. 68.760-000, Marapanim Pará, Lotado na Controladoria Interna de Marapanim, na função de Agente de Controle Intern, nomeado nos Termo do **Decreto nº 071/2020** - GABINETE DO PREFEITO, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014 e suas alterações, que analisou integralmente o Processo Licitatório, referente a **Dispensa de Licitação Nº 7/2020-110501**, para a **Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel Localizado na Travessa Floriano Peixoto, Nº 602, Bairro: Guarita, Cep: 68.760-000, Destinado Ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de atender as finalidades da administração visando suprir as necessidades precípua do Fundo Municipal**





de Saúde de Marapanim. Tendo como Contratada a **Sra. JEANE DO SOCORRO NAKAMURA OLIVIERA**, CPF: 667.773.802-72 , celebrado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM**, CNPJ: 13.583.637/0001-08 , com interveniência da Secretaria Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, com base nas regras insculpidas na Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Diante do exposto acima, sugerimos que seja encaminhado os autos para a autoridade competente para que tome as medidas cabíveis, dando prosseguimento aos trâmites legais com fulcro na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais, pelo qual venho declarar, que o processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidade legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, para providências de alçada.

Marapanim (Pará), 15de Junho 2020.

CLÁUDIO JOSÉ COUTO DAS NEVES
Agente de Controle Interno
Decreto nº 071/2020

